

## GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

### Edital de convocação nº 40/GEMED/GAB, de 21 de novembro 2022

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial responsável para a realização do Processo Seletivo Simplificado instituída pela portaria nº 482, de 9 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Prova de Títulos e Contratações para provimento de vagas no **cargo de psicólogo** em caráter temporário em conformidade com o Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO:

1. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação prevista no Edital de Classificação Final nº 25, de 26 de agosto de 2022.
2. A entrega dos títulos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, nº 82, Centro, podendo o candidato comparecer em qualquer horário o das **7h às 13h** e das **8h às 10h e 13h às 16h** dos dias **24 e 25 de novembro de 2022**, respectivamente, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
3. O candidato poderá comparecer para a entrega dos títulos na data e horário que lhe for conveniente **dentro do estabelecido neste Edital**.

Cargo: Psicólogo

| Nome completo do candidato  | CPF            | Classificação | Pontuação |
|-----------------------------|----------------|---------------|-----------|
| Jacqueline da Silva Miranda | 066.421.221-27 | 11º           | 19        |

#### 2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

1. A prova de títulos terá caráter classificatório.
2. Para a prova de títulos foram convocados os candidatos em ordem decrescente da classificação final do **Edital nº 25/GEMED/GAB, de 26 de agosto 2022**.
3. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação, originais e fotocópias.
4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova de título, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar fora do horário preestabelecido e após o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, configurando direito de chamada do candidato subsequente.
9. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
11. Somente será aceita uma procuração por candidato.
12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
13. Os títulos serão aferidos pela Comissão organizadora, legalmente instituída por meio de portaria para encaminhar o Processo, observados os critérios e os valores correspondentes em pontos explicitados nos quadros abaixo:

| <b>CARGO: PSICÓLOGO</b>          |  |                            |             |
|----------------------------------|--|----------------------------|-------------|
| <b>Item</b>                      | <b>TÍTULO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>           |             |
|                                  |  | <b>Unidade</b>             | <b>Máx.</b> |
| <b>1-TEMPO DE SERVIÇO</b>        |  |                            |             |
| <b>1</b>                         | <b>1.1</b> . Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de psicologia escolar ou inclusiva.   | 1 ponto por mês trabalhado | 60          |
| <b>2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b> |  |                            |             |
| <b>2</b>                         | <b>2.1.</b> Diploma de pós-graduação, especialização lato sensu na área de atuação, Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicologia.  | 1                          | 5           |
| <b>2</b>                         | <b>2.2</b> . Diploma de pós-graduação stricto sensu em mestrado, na área de atuação ou Educação Especial.<br>Área de atuação: institucional escolar, pesquisa escolar, núcleos educacionais.                                 | 1                          | 10          |
| <b>2</b>                         | <b>2.3.</b> Diploma de pós-graduação stricto sensu em doutorado, na área de atuação ou Educação.<br>Área de atuação: institucional escolar, pesquisa escolar, núcleos educacionais.  | 1                          | 15          |
| <b>2</b>                         | <b>2.4</b> . Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2016, com carga horária mínima de 20 horas.<br>Área de atuação escolar: núcleos pedagógicos e educacionais. | 5 pontos por curso         | 10          |

14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
16. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da Comissão legalmente designada para encaminhamento do Processo.
17. Os títulos a serem entregues serão exclusivamente os que foram inseridos no ato da inscrição, aqueles que determinaram a pontuação existente.
18. As cópias dos títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

### 3. DA CONTRATAÇÃO

1. O período para contratação é o previsto no item 9.3 do Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022 e serão feitas em data subsequente à conferência e mediante constatação de aptidão do candidato para o cargo.
2. No ato da contratação para o cargo, o candidato deverá apresentar:

**3.1.1** Comprovante de atendimento dos pré-requisitos para ingresso no cargo, conforme previsto no item 2 do Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022;

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

| Cargo            | Pré-requisitos   |
|------------------|--|
| <u>Psicólogo</u> | Diploma de curso de nível superior de Graduação em Psicologia, bacharelado e/ou Licenciatura fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo e atualizado no Conselho Regional de Psicologia. |

**3.1.2** Comprovante de titulação após conferência;

**3.1.3** Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função;

**3.1.4** Cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) título de Eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral ( 2022 - 2 ° turno );
- e) PIS/PASEP;
- f) carteira de trabalho e previdência social - CTPS
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de nascimento e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

- i)** reservista, se do sexo masculino;
- j)** comprovante de escolaridade;
- K)** comprovante de residência;
- l)** declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m)** comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
- n)** declaração de bens e valores;

**3.1.5** Efetivada a contratação, o candidato está submetido à apresentação na Unidade de lotação e o exercício em até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.6** O candidato considerado apto ao cargo que não apresentar interesse de contratação, será submetido à assinatura de termo de desistência em formulário próprio fornecido por esta Gerência. Caso o candidato se recuse na assinatura do termo, serão consideradas as assinaturas da Comissão legalmente instituída, responsável pelo processo, convocando o candidato subsequente.

Naviraí, 21 de novembro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS